



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS PARA PREPARATÓRIO EAD**

Login Aluno (a): _____

Senha Aluno (a): _____

www.ibampreparatorios.com.br

ALUNO: _____

WHATSAPP(): _____

CONTRATANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO. ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____.

INSC. SOB O CPF: _____ RG nº _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

TELEF. PESSOAL (____) _____ TELEF.RECADO(____) _____

EMAIL: _____

RES. E DOMICILIADO RUA: _____,

Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____, Estado _____

CEP: _____.

CONTRATADO: IBRAV TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
Inscrita sob o CNPJ nº 19.312.403/0001-02, com sede profissional na Rua Dos
Estados, 40, Bairro Filadélfia, Betim – MG, CEP: 32.670-016.

Plataforma de Estudos: IBAM Preparatórios- www.ibampreparatorios.com.br,
empresa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 95.389.052/0001-08.

CURSO PREPARATORIO EAD

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pelo **CONTRATADO** ao aluno indicado neste instrumento para o curso preparatório para concurso Público, em conformidade com o disposto nas legislações de ensino, ainda que superveniente à assinatura deste contrato, bem como o Regimento Interno do **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º – O contrato ora firmado regulamentará a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao aluno durante todo o período de conclusão do curso, observados os termos aqui presentes.

Parágrafo 2º - Estão incluídos no objeto do presente, os serviços obrigatoriamente prestados a todo aluno, como vídeo aulas programadas e disponíveis no site **www.ibampreparatorios.com.br**, avaliações e três simulados, 1ª via de documentos, conforme especificado no regulamento interno.

DA MINISTRAÇÃO DO CURSO

Cláusula 2ª - O presente curso é composto por vídeo aulas no sistema EAD (ensino a distancia).

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O **ALUNO** pagará ao **CONTRATADO** como contraprestação dos serviços prestados, da seguinte forma:

- Taxa de matrícula - R\$70.00 (setenta reais) avista. (_____)

() **curso avista**, R\$450.00 no cartão de **credito** ou debito.

Para parcelamento, R\$530.00 **no cartão de credito**.

Para parcelamento no boleto:

() 2 x 325.00 () 3 x 220.00 () 4 x R\$ 170.00 () 5 x R\$140.00

() 6 x 120.00 () 7 x 110.00 () 8 x 99.00

Data de vencimento: dia 10 (___) ou dia 20 (___)

Parágrafo 1º - Em caso de parcelamento da dívida no boleto, o vencimento, incidirá sobre o valor da parcela em atraso, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 4ª - Os boletos para pagamento das parcelas serão disponibilizados em até 15 dias após a formalização da matrícula, sendo responsabilidade do **ALUNO** sua posse e conservação para quitá-los dentro do prazo estabelecido.

DO PRAZO

Cláusula 5ª - O presente contrato terá prazo de acordo com o estipulado no regulamento interno e a quitação dos valores constantes no contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Cláusula 6ª - ao firmar o presente contrato, o **ALUNO** declara expressamente estar habilitado para cursar o objeto do contrato, ou seja, possuir idade mínima de 18 anos ou ter responsável presente e que atende a todos os requisitos estabelecidos no regulamento interno.

Cláusula 7ª - Para fins cadastrais, se obriga a manter atualizados todos os seus dados, tais como endereço, telefone, e-mail dentre outros, sob pena de infração contratual.

Cláusula 8ª - Fica expressamente proibido ao **CONTRATANTE**, copiar, reproduzir, vender ou ceder qualquer material didático ou aula ministrada pelo **CONTRATADO** E SEU PARCEIRO, nos termos da Lei 9.610/98.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª – É de inteira responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de material didático na Plataforma online do Ibam Preparatórios e a prestação do serviço de ensino em vídeo aulas e no que se refere a avaliações.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Cláusula 10ª – O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, antes do término do prazo estipulado obedecendo as seguintes regras:

Em caso de parcelamento no boleto:

- a) Não haverá restituição de nenhuma parcela já paga;
- b) Pagará ao CONTRATADO, multa de 30% (trinta por cento) em caráter compensatório, do valor total das parcelas vincendas, nos termos do Art. 416 do Código Civil/2002;
- c) Deverá regularizar todas as mensalidades inadimplentes até a data da solicitação do cancelamento.

No caso de pagamento por cartão de crédito:

- a) Pagará ao contratado multa de 30% do valor restante parcelado.

Parágrafo 1º - Não isentam do pagamento da mensalidade:

- a) A ausência do ALUNO nas atividades acadêmicas disponibilizadas na plataforma EAD;
- b) O não envio/disponibilização do boleto para pagamento da mensalidade;
- c) O abandono pelo CONTRATANTE do curso sem a devida formalização ao CONTRATADO.

DO FORO

Cláusula 11ª – As partes elegem a Comarca da cidade do Contratante para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições do presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para curso preparatório no formato EAD**, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Contratante (Aluno)

Contratado (IBRAV Treinamentos)

Observações: _____

Telefone : ATENDIMENTO WHATSAPP (31) 9 9317-4614 ou (31) 9 8311-4727

Questões Financeiras - 0800 602 0105 ou (46)3025-0001.